DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Prado

ÍNDICE

CONTRATO
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 664/2026

TERMO
TERMO DE DOAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 664/2026

Prefeitura Municipal de Prado

Contrato (termo inicial) nº 664/2026

Data/hora do envio: 10/11/2026 09:54:22
Protocolo PNCP: 13761713000110-2-000594/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13761713000110/2026/594

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
664/2026	016/2026	Contrato (termo inicial)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Credenciamento nº CRED001/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13761713000110/2026/20	Serviços	Despesa

Objeto:
O presente termo tem por objeto o credenciamento para a prestação de serviço de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Prado/BA, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 001/2026.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
15.815,80	1	0,00	15.815,80	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
03/11/2026	03/11/2026	30/11/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
PASSARO BRANCO - TRANSPORTES, LOCACOES E TURIMOS LTDA	04.253.003/0001-98	Pessoa Jurídica (PJ)

TERMO DE DOAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Docusign Envelope ID: 91024CE2-C389-8E16-81B3-886F0932AC1D

Processo Administrativo:	**005/2026**
DONATÁRIA:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ACIMA INDICADA E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("DOADORA") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("DONATÁRIA"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("Manifestação de Interesse da Doadora");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("Termo de Doação"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

Digitalizado com CamScanner

Docusign Envelope ID: 91024CE2-C389-8E16-81B3-886F0932AC1D

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

Digitalizado com CamScanner

...E 16-81B3-886F0932AC1D

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Mucuri, 23 de Julho de 2026

Assinado por:
2DD8A9E49EA640D...
DONATÁRIA

[SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]

DocuSigned by:
ANDRE ROCHA VIEIRA DE BRITO
1A04601DA6824D2...

Assinado por:
MARISA VALERIA STEVANN COUTINHO
8AD6C85F55E24AB...

SUZANO S.A.

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Digitalizado com CamScanner

Docusign Envelope ID: 91024CE2-C389-8E16-81B3-886F0932AC1D

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	**10 caixas de papel A4 (REPORT)**
Motivo da doação	**Doação de 10 (dez) caixas de resmas de papel A4 destinadas ao fortalecimento da rede socioassistencial municipal de Prado e das demandas administrativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).**

Digitalizado com CamScanner